



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 206/2013

Altera os Artigos 2º e 4º da Deliberação CONSEP Nº 100/2008, que dispõe sobre a alteração do currículo do Curso de Direito, em regime seriado anual.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº JUR-261/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações do Artigo 2º (no que se refere as disciplinas da 5ª série) e do Artigo 4º da Deliberação CONSEP Nº 100/2008, que dispõe sobre a alteração do currículo do Curso de Direito, em regime seriado anual, do Departamento de Ciências Jurídicas, da área de Ciências Humanas, que passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 2º *A estrutura curricular do curso de Direito obedecerá à seguinte seriação e cargas horárias:*

DISCIPLINAS	C/H
...	
5ª SÉRIE	
<i>Atividades Complementares V</i>	<i>040</i>
<i>Medicina Forense e Criminologia</i>	<i>068</i>
<i>Direito Civil Aplicado: Sucessões e Responsabilidade Civil</i>	<i>068</i>
<i>Direito da Seguridade Social</i>	<i>068</i>
<i>Direito Empresarial Econômico</i>	<i>068</i>
<i>Direito Internacional</i>	<i>068</i>
<i>Direito Processual Penal III</i>	<i>136</i>
<i>Ética Profissional Aplicada ao Direito</i>	<i>068</i>
<i>Legislação Penal Especial</i>	<i>068</i>



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

<i>Tutela Jurisdicional dos Interesses Coletivos</i>	<i>068</i>
<i>Trabalho de Conclusão de Curso</i>	<i>068</i>
<i>Laboratório Jurídico II (semestral)</i>	<i>030</i>
<i>Laboratório Jurídico III (semestral)</i>	<i>030</i>
<i>Serviço de Assistência Jurídica II</i>	<i>090</i>
	<i>938</i>

Art. 4º *O aluno matriculado na 4ª e 5ª séries deverá cumprir o Estágio de Prática Jurídica, sendo 60 (sessenta) horas na disciplina Laboratório Jurídico I e 90 (noventa) horas na disciplina Serviço de Assistência Jurídica I, na 4ª série, e 30 (trinta) horas na disciplina Laboratório Jurídico II, 30 (trinta) horas na disciplina Laboratório Jurídico III e 90 (noventa) horas na disciplina Serviço de Assistência Jurídica II, na 5ª série, perfazendo o total de 300 (trezentas) horas, sob orientação e controle do Núcleo de Prática Jurídica, coordenado por professores do curso.”*

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da 3ª série de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 07 de novembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de novembro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA